

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS Nº 083/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, Sr. George do Carmo Bezerra, brasileiro, casado, RG 5.833.681 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a sociedade de advogados **AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 08.042.774/0001-97, com sede à Av. Montevideu, 172, Andar 5, Sala 508, Boa Vista, Recife, PE, neste ato legalmente representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Leonardo Azevedo Saraiva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 24.034-D, CPF nº 036.410.104-03, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente negócio jurídico de aditamento, com fulcro na Inexigibilidade nº 003/2018, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, correspondente ao período de 30/12/2022 a 30/06/2023, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a *contratação de pessoa jurídica especializada (sociedade de advogados), para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas Áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Financeira (exceto departamento de Tributação), aos diversos órgãos da Administração Municipal, bem como patrocínio jurídico em procedimentos administrativos e judiciais de maior complexidade, em atuação complementar à Procuradoria da municipalidade de Camocim de São Félix (PE)*; conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT.   | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------------|
| 01   | <i>Contratação de pessoa jurídica especializada (sociedade de advogados), para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas Áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Financeira (exceto departamento de Tributação), aos diversos órgãos da Administração Municipal, bem como patrocínio jurídico em procedimentos administrativos e judiciais de maior complexidade, em atuação complementar à Procuradoria da municipalidade de Camocim de São Félix (PE)</i> | 06 meses | R\$ 12.000,00 | R\$ 72.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO**

2.1. **CONSIDERANDO** a Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria de Administração, endereçada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;

2.2. **CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público contratado, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**VISTO**

Assessoria Jurídica

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55663-000

Fone: (81) 3743-1156

2.3. CONSIDERANDO que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;

2.4. CONSIDERANDO que a referida empresa vem executando com eficiência e qualidade os serviços contratados;

2.5. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual determinou a dilação do prazo contratual, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, em conformidade com a Inexigibilidade nº 003/2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

3.1. Pelo presente instrumento, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato em epígrafe por mais 06 (seis) meses, correspondente ao período de 30/12/2022 a 30/06/2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

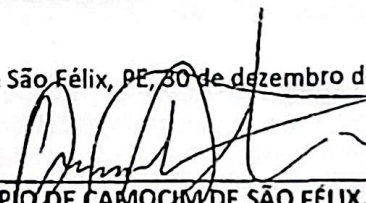
Parágrafo Único: Sob o pálio do Art. 127 do Código Civil Brasileiro, tornar-se-á ineficaz o presente negócio jurídico, em caso de encerramento de eventual processo licitatório antes do término do prazo previsto na cláusula terceira, não sendo cabível nenhuma indenização pela resolução contratual.

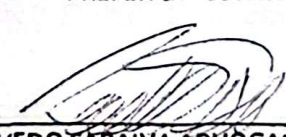
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

4.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camocim de São Félix, PE, 30 de dezembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE  
GEORGE DO CARMO BEZERRA  
PREFEITO - CONTRATANTE

  
AZEVEDO SARAIVA-ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Leonardo Azevedo Saralva

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: Jose Nalbio de Souza Neto CPF/MF: 024.510.215-46

NOME: Carla da Silva Lima CPF/MF: 106.460.034-92

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**VISTO**

Assessoria Jurídica

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156